ESTADO " MINAS GENAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio n.º 7.378/2023/CDM Ref.: Processo n.º 1.077.185

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.ª a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 29/09/2022, nos termos do acórdão às fls. 1/16 da peça 49, publicado no "DOC" de 13/10/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.ª intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos</u>.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
RÊMOLO ALOISE
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, EM 2016
RUA PIMENTA DE PADUA, N.º 1769 – APTO. 213, CENTRO
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
CEP: 37.950-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 7.378/2023/CDM

PROCESSO: 1.077.185 **EXERCÍCIO:** 2019

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 29/09/2022 (fls. 1/16 da peça 49)

PUBLICAÇÃO: DOC de 13/10/2022 (peça 50)

TRÂNSITO EM JULGADO: 29/03/2023 (peça 66)

RESPONSÁVEL: RÊMOLO ALOISE **CPF:** 121.836.956-68

Multa

Multa aplicada em razão da irregularidade constante da representação pertinente à contratação de obrigações de despesas inscritas em restos a pagar, sem a devida correspondente disponibilidade de caixa, após 01/05/2016, em afronta ao disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos itens II e III - a do acórdão e item 2.1 do mérito (às fls. 1, 2, 9 a 13 da peça 49)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
03/2023	R\$2.000,00	1,0064000	R\$2.012,80
		X7 1 1	· 1 De2 012 00

Valor devido: R\$2.012,80

Valor histórico devido: R\$2.000,00 Valor histórico devido, corrigido: R\$2.012,80

O valor histórico devido da Multa foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/04/2023, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 03/05/2023

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado		
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA	28.799.908/0001-26	17/06/2023	2012,80		
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	00000102045		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						17/06/2023	
Beneficiário CNPJ/Cf					CPF Agência / Código do Beneficiário		
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28	3.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Da	ata de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
03/05/2023	0000102045	DV	N		03/05/2023	000001020)45
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade M	oeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$					2012,80
Instruções	•					(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 7378/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1077185							0,00
	ID : ~ I o	00/00/0000				(-) Outras Deduções	
Parcela 1 de 1	Decisão de 2	29/09/2022					0,00
Para maior esclarecimento	acesse www.tce.mg.gov.l	br					0,00
		(+) Mora / Multa					
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.							0,00
						(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário							0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						(=) Valor Cobrado	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							2012,80
Pagador							

Pagado

REMOLO ALOISE - CPF: 121.836.956-68

RUA PIMENTA DE PADUA, 1769, APTO. 213 CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

CEP: 37.950-000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

